

Id:030E6C4C976F6416**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA**AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152238/0001-75 Exercício: 2023**DECRETO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.273***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.131.721,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.131.721,31
01	01	00	Câmara Municipal
2	01.031.0001.1002.0000	Processo Legislativo	1.475,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	255,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
11	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	5.220,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
12	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	10.370,81
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
03	01	00	Secretaria de Administração
91	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	33.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
99	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
112	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	7.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.273

03	01	00	Secretaria de Administração
118	04.122.0002.2009.0000	Gestão Inovada	1.900,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
04	01	00	Secretaria de Educação
178	12.361.0006.1013.0000	Educação ao Alcance de Todos	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
205	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	16.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
208	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
214	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	12.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação
322	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	159.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
330	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	108.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
431	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	18.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	

DECRETO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.273

05	02	00	Fundo Municipal de Saúde
438	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	93.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
446	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	68.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
449	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	6.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
485	10.301.0009.2091.0000	Saúde ao Alcance de Todos	28.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
05	03	00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa
515	10.302.0009.2049.0000	Saúde ao Alcance de Todos	19.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social
572	08.244.0010.2059.0000	Prefeitura e o Povo	3.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos
680	04.122.0012.2072.0000	Desenvolvimento e Cidadania	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
691	15.451.0012.1064.0000	Desenvolvimento e Cidadania	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.273

08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos
692	15.451.0012.1064.0000	Desenvolvimento e Cidadania	230.200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
09	01	00	Secretaria Municipal de Cultura
743	13.392.0008.2082.0000	Cultura Para o Povo	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
748	13.392.0008.2083.0000	Cultura Para o Povo	7.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
752	13.392.0008.2083.0000	Cultura Para o Povo	1.000,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
11	01	00	Sec. Municipal de Agricultura e Rec Hídricos
772	20.122.0011.2062.0000	Incentivo a Agricultura	400,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
775	20.122.0011.2062.0000	Incentivo a Agricultura	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
12	01	00	Secretaria Municipal de Esportes
811	27.812.0007.1022.0000	Esporte e Cidadania	70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
4152236/0001-75 Exercício: 2023

DECRETO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.273

01	01	00	Câmara Municipal				
1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo		-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
3	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-386,20			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
6	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-2.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
7	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-500,00			
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M.F.R. Grupo:		1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-3.529,61			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-491,50			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
13	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-414,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
04	01	00	Secretaria de Educação				
204	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos		-30.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	200 000	Educação					
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação				
375	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos		-110.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	541	00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
	230 000	FUNDEB - Magistério					

DECRETO Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.273

05	01	00	Secretaria Municipal de Saúde				
395	10.301.0009.2037.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-40.000,00			
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	300 000	Saúde					
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
460	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-481.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut					
	999 000	Não se aplica					
08	01	00	Sec. de Obras e Serviços Públicos				
687	15.451.0012.1043.0000	Desenvolvimento e Cidadania		-100.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	999 000	Não se aplica					
699	15.452.0012.1046.0000	Desenvolvimento e Cidadania		-353.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
	999 000	Não se aplica					

Anulação (-) -1.131.721,31

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 03 de julho de 2023

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:09FEC7A66B21654D



DECRETO Nº 034/2023

Determina a paralização das atividades e serviços públicos prestados pela Municipalidade no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município:

Considerando a acentuada queda no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de julho de 2023 em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

Considerando a manutenção do nível de queda do repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Ente;

Considerando o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

Considerando o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Considerando que a falta de recursos públicos tem impedido o Ente de honrar com a totalidade de seus compromissos, pondo em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

Considerando a necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

Considerando que o dia 30 de agosto de 2023 foi escolhido pelos gestores municipais piauienses para a realização de grande manifestação na capital do Estado, em busca por pressionar o Governo Federal à solução do impasse financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a paralização dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Excetuam-se do dever de paralização todos os serviços de assistência à saúde, de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, educação, limpeza pública e funerários, que funcionarão normalmente.

Art. 3º. Na data fixada no art. 1º ficarão interrompidas todas as contagens de prazos administrativos e processuais internos da Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira /PI, em vinte e três de agosto de 2023.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164